



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de maio de 2012



Série

Número 82

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

### Declaração

Procede ao registo no Centro de Segurança Social da Madeira como Instituição de Solidariedade Social da APPNE-ASL Associação Portuguesa das Pessoas com Necessidades Especiais - Associação Sem Limites (ASL).

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do ato de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

Em 31 de janeiro de 2012 foi recebido pelo Centro de Segurança Social da Madeira o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/12, a fls 45 do livro de inscrição de Instituições de Solidariedade Social considerando-se efetuado na data acima referido, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: APPNE-ASL Associação Portuguesa das Pessoas com Necessidades Especiais - Associação Sem Limites (ASL);

Forma da Instituição: Associação de Solidariedade Social;  
Sede: Rua da Venezuela, n.º 48 R/C, Bairro da Nazaré, 9000-127; S. Martinho;

Fins: A ASL é dotada de personalidade jurídica e tem por objetivo principal a representação, a formação e a defesa de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais das pessoas com Necessidades Especiais da Região Autónoma da Madeira através de um apoio à integração e reinserção social e comunitária de crianças, jovens e adultos com Necessidades Especiais e seus familiares. Dispõe-se igualmente a sensibilizar e a promover a educação das pessoas anulando a dificuldade no acesso à informação ou falta da mesma no âmbito da deficiência. Propõe-se também a eliminar as barreiras existentes na via pública possibilitando aos cidadãos uma maior autonomia e consequentemente uma participação mais ativa na vida da comunidade. Tem, ainda, por objetivo o fomento da prática desportiva por pessoas com Necessidades Especiais, através da realização de atividades lúdicas e desportivas.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 29 de fevereiro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)